

PORTARIA Nº 505 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar, a partir do dia 11 de maio de 2010, o sistema de registro, controle e armazenamento de lacres rastreáveis de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA